



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXII – Edição N.º 2259 – Itajá/RN, 02 de outubro de 2023.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Valderi de Melo
Presidente

Wlivan Gomes da Silva
Vice-presidente

Márcia Luciana de Melo Medeiros
1ª secretária

Carlos Marcondes Matias Lopes
2º secretário

Geraldo Valentim dos Santos
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Menino da Silva Junior
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos

Diretor de Redação: Airton Rodrigues dos Santos

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXII – Edição N.º 2259 – Itajá/RN, 02 de outubro de 2023.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

EM BRANCO

PORTARIAS E DECRETOS

Portaria de concessão de Diária nº 154/2023

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias para fora do estado e 04 (quatro) ajuda de custo, totalizando um valor total de R\$ 5.440,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta reais), ao Senhor Alair Ferreira Pessoa Neto, ocupante do cargo de Prefeito, portador do CPF: 008.349.084-17, para no período de 02 a 05 de outubro de 2023, se deslocar a cidade de Brasília/DF.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo se deslocar aos Ministérios e Gabinetes Federais na cidade de Brasília/DF em busca de novos recursos para esta municipalidade. À saída está programada para às 08h do dia 02/10, com retorno previsto para às 20h do dia 05/10 do corrente ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,
Gabinete do Prefeito, em 02 de outubro de 2023.
Publique-se e Cumpra-se.

Alair Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

EM BRANCO

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO nº 009/2023 – CMDCA

Dispõe sobre o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do município de Itajá/RN.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução 001/2023 - CMDCA, torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do município de Itajá, realizada no dia 01 de outubro de 2023.

Classificação dos Titulares	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
1º	Francisca das Chagas Albino Barbosa	546
2º	Maria Alexandra Tavares da Fonseca	520
3º	Cleide Delfina da Silva Brito	438
4º	Elisângela Flor de Avelar Silva	424
5º	Ana Raquel Cruz Peixoto	309
Classificação dos Suplentes	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
6º	Marinalva Batista Peixoto Ferreira	301
7º	Ediziene Maria de Freitas	297
8º	Aline Bezerra Câmara	249
9º	Francisca Crislany Ferreira de Medeiros	205
10º	Aldemir Pereira da Silva	108

Fica aberto o prazo de 07 dias, a contar da publicação da presente Resolução, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado, na forma prevista no item 5.21 do Edital nº 001/2023-CMDCA.

A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Itajá/RN, 02 de outubro de 2023.

Ronison Inocêncio Nunes
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

EM BRANCO

EM BRANCO